



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

VALQUÍRIA SCHWARZ, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, O JULGAMENTO CONTRA DISCORDÂNCIA DE QUESTÃO E GABARITO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2017, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação da questão 01, para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** O enunciado menciona que a palavra “nascido” é um adjetivo, pois sofre uma derivação de palavra... isto posto é visível o erro em relação a questão. Onde o correto seria apenas solicitar a forma de derivação que cria a palavra nascido, assim teríamos a forma “Sufixal”. O enunciado se remete a derivação imprópria, onde a palavra muda de classe gramatical para formar uma nova palavra, porém esta situação não se faz presente em relação à palavra, nascido, dentro do texto está posta como um verbo, o que não corresponde ao enunciado. Anular a questão.

RECURSO 002

Requerem os candidatos à anulação da questão 03, para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão não possui alternativa correta, visto que a palavra apresentada se refere a um advérbio de lugar. Anular a questão.

RECURSO 003

Requerem os candidatos à anulação da questão 04, para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Necessita o candidato analisar sintaticamente o contexto da frase, visto que o sujeito está de forma acusativa, o que torna a única alternativa correta à apresentada no gabarito, “virou-se”.

RECURSO 004

Requerem os candidatos à anulação da questão 07, para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O enunciado menciona que 20 centímetros de altura necessitam ficar “livre”, sendo assim é necessário desconsidera 20cm de altura, o que possibilita calcular o valor final exato e não aproximado.

RECURSO 005

Requerem os candidatos à anulação da questão 13, para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão possui duas alternativas corretas. Anular a questão.

RECURSO 006

Requerem os candidatos à anulação da questão 14, para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O erro de digitação “O ao 2018” não interfere na conclusão da questão, visto que apenas informa que o ano de 2018 é marcado por eleições, porém o foco da questão é identificar se o candidato possui o conhecimento sobre a data limite para cadastrar candidaturas, o que é possível entender no enunciado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

O ano de 2018 é marcado pelas eleições presidenciais, a data limite para os partidos e coligações registrarem os seus candidatos na Justiça Eleitoral é (grifo nosso)

RECURSO 007

Requerem os candidatos à anulação da questão 15, para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão não possui alternativa correta, deveria apresentar 64/1990 e não 64/1900. Anular a questão.

RECURSO 008

Requerem os candidatos à anulação da questão 18, para os cargos de professor.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A alternativa “D” não está presente no artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente, tornando-a a única alternativa correta a assinalar.

RECURSO 009

Requerem os candidatos à anulação da questão 19, para os cargos de professor de anos iniciais.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nomenclatura da tendência pedagógica está correta, não induz o candidato ao erro. Tem como referência LIBÂNEO e pode ser confirmada em:

http://coral.ufsm.br/lec/01_00/DelcioL&C3.htm

https://praxistecnologica.files.wordpress.com/2014/08/tendencias_pedagogicas_libaneo.pdf

RECURSO 010

Requerem os candidatos à anulação da questão 21, para os cargos de professor de artes.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão apresenta todas alternativas como corretas. Anular a questão.

RECURSO 011

Requerem os candidatos à anulação da questão 13, para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão possui duas alternativas corretas. Anular a questão.

RECURSO 012

Requerem os candidatos à anulação da questão 14, para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O erro de digitação “O ao 2018” não interfere na conclusão da questão, visto que apenas informa que o ano de 2018 é marcado por eleições, porém o foco da questão é identificar se o candidato possui o conhecimento sobre a data limite para cadastrar candidaturas, o que é possível entender no enunciado:

O ano de 2018 é marcado pelas eleições presidenciais, a data limite para os partidos e coligações registrarem os seus candidatos na Justiça Eleitoral é (grifo nosso)

RECURSO 013

Requerem os candidatos à anulação da questão 15, para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão não possui alternativa correta, deveria apresentar 64/1990 e não 64/1900. Anular a questão.

Os demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do referido edital:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, 05 de fevereiro de 2018.

VALQUÍRIA SCHWARZ
Prefeita Municipal